

RESOLUÇÃO Nº 387, DE 28 DE ABRIL DE 1977



Reajusta os salários dos Professores Colaboradores de que trata o art. 2º da Resolução nº 356, de 15.03.76.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 28 de abril do corrente ano, na forma do que dispõem os artigos 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, 12, letra v, e 25, letra r, do vigente Estatuto da mesma Universidade,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Os professores colaboradores de que trata o art. 2º da Resolução nº 356, de 15 de março de 1976, passarão a ter os seus salários reajustados para os seguintes valores:


Nível I - Graduados de ensino superior — Cr\$104,00 (cento e quatro cruzeiros) a hora/aula;

Nível II - Graduados de ensino superior que tenham realizado curso de especialização ou aperfeiçoamento no setor de estudos considerado - Cr\$130,00 (cento e trinta cruzeiros) a hora/aula;

Nível III - Pós-Graduados stricto sensu no setor de estudos considerado - Cr\$195,00 (cento e noventa e cinco cruzeiros) a hora/aula.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de abril de 1977.


Prof. Pedro Teixeira Barroso
Reitor